



REGULAMENTO SORTEIO SHOW DE PRÊMIOS – MÊS DO SERVIDOR

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO PRETO, GUATAPARÁ E PRADÓPOLIS – SSM-RPGP, CNPJ nº 60251733000120, vem por meio deste tornar público, para conhecimento de seus associados, as regras e critérios para o sorteio denominado **Show de Prêmios – Mês do Servidor (6ª edição)**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio e premiação da ação **Show de Prêmios – Mês do Servidor (6ª edição)**, promovida pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto, Guatapará e Pradópolis.

1.2 Poderão participar **servidores ativos, aposentados e pensionistas associados** ao Sindicato.

1.3 A participação está condicionada ao preenchimento e depósito de cupom em urnas específicas. Os cupons poderão ser retirados na sede da entidade (Rua Onze de Agosto, 361 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto) e/ou nas subsedes do Sindicato em Guatapará (Rua Aparecido Nunes, 333 – Casa 1 – Nova Guatapará, Guatapará) ou Pradópolis (Rua César Giovanetti, 720 – Casa 1 – Centro, Pradópolis), entre os dias **29 de agosto e 24 de outubro de 2025**, em dias úteis, das 08h às 17h, exceto no dia **24 de outubro**, dia do sorteio, que os cupons poderão ser retirados e preenchidos até às 16 horas. Poderá haver ainda a distribuição de cupons nos locais de trabalho, de acordo com o calendário de visitas seccionais.

1.3.1 Excepcionalmente nos municípios de Guatapará e Pradópolis os servidores deverão retirar os cupons diretamente com os coordenadores e diretores da Seccional.

1.4 A validação e depósito dos cupons nas urnas específicas deve acontecer entre 29 de agosto e 24 de outubro de 2025 – em dias úteis, das 08hs às 17hs, e no dia 24 de outubro das 8hs às 16hs, na sede do Sindicato –, e deve ser feita pelo próprio associado ou seu representante (portando um documento de identificação do associado).

1.5 O servidor filiado ao Sindicato terá direito a dois cupons conforme especificado abaixo:

- 01 cupom vermelho para o sorteio dos prêmios principais (**02 motocicletas**)
- 01 cupom azul para o sorteio dos demais prêmios

1.6 Os cupons deverão ser depositados nas urnas devidamente identificadas disponíveis na sede e subsedes do Sindicato até **24 de outubro de 2025, às 16h**. – Haverá duas urnas, uma específica para os cupons de cor azul e uma específica para os cupons de cor vermelha.



1.7 A divulgação do sorteio será realizada por meio das páginas oficiais do Sindicato no Facebook (www.facebook.com/MunicipaisRP), Instagram (www.instagram.com/municipaisrp), também através do site da entidade (www.municipais.org.br), de cartazes afixados nos locais de trabalho e quaisquer outros meios que a entidade julgar válidos.

1.8 O sorteado deverá estar filiado ao Sindicato dos Servidores Municipais na data do sorteio (**24/10/2025**).

1.9 A participação no sorteio implica na aceitação expressa deste regulamento e os participantes autorizam ainda a divulgação de nome e imagem nas plataformas digitais e veículos impressos da entidade.

1.10 Os sorteados que não preencherem os requisitos do presente regulamento serão automaticamente vetados e excluídos da premiação.

1.11 Os cupons que não forem sorteados serão fragmentados por empresa contratada para essa finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da realização do sorteio.

1.11 Os casos omissos neste regulamento serão discutidos e solucionados pela diretoria do Sindicato.

2. REALIZAÇÃO DO SORTEIO

2.1 O sorteio dos 37 prêmios ocorrerá no dia **24/10/2025, a partir das 18hs**, e será realizado na sede do Sindicato (Rua Onze de Agosto, 361 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto). – A entidade ressalta que o evento será aberto ao público e ocorrerá seguindo de acordo com os protocolos sanitários vigentes à época.

2.2 O sorteio será transmitido de forma integral via internet, através da página oficial do Sindicato na plataforma Facebook (www.facebook.com/MunicipaisRP). O vídeo ficará disponível posteriormente ao fim do sorteio na mesma rede social.

2.3 O cupom sorteados e validado não retornará à urna para concorrer aos demais prêmios.

2.4 Caso o sorteado não cumpra os requisitos do regulamento o prêmio será novamente disponibilizado para sorteio.

2.6 O resultado final do sorteio será divulgado no site da entidade (www.municipais.org.br), e redes sociais do Sindicato, Facebook (www.facebook.com/MunicipaisRP) e Instagram (www.instagram.com/municipaisrp).

3. ENTREGA / RETIRADA DA PREMIAÇÃO

*Sede: Rua XI de Agosto nº 361 - Campos Elíseos – Ribeirão Preto (SP) – CEP 14085-030
Tel.: (16) 3977-8100 – www.municipais.org.br*

*Subsede: Rua Aparecido Nunes, 333 – Casa 01 – Nova Guatapará, Guatapará (SP) – CEP 14115-000
Subsede: Rua Cesar Giovanetti, 720 – Casa 01 – Centro, Pradópolis (SP) – CEP 14850-000*



3.1 A premiação ficará disponível para retirada entre os dias **29/10/2025 e 1º/12/2025**, em dias úteis, das 08hs às 16hs, na sede do Sindicato (Rua Onze de Agosto, 361 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto) e/ou nas subsedes do Sindicato em Guatapará (Rua Aparecido Nunes, 333 – Casa 1 – Nova Guatapará, Guatapará) ou Pradópolis (Rua César Giovanetti, 720 – Centro, Pradópolis), a definir com o ganhador.

3.2 Os participantes poderão acompanhar o sorteio de forma presencial, na sede da entidade, ou pela página oficial do Sindicato no Facebook (www.facebook.com/MunicipaisRP). Após o sorteio os ganhadores serão contatados pela entidade para que seja organizado o recebimento dos prêmios.

3.3 Somente o ganhador ou seu representante poderá retirar o prêmio e no ato da entrega deverá apresentar documento de identificação com foto e holerite atualizado do sorteado.

3.4 A entrega do prêmio será realizada por um representante do Sindicato, mediante assinatura de protocolo de entrega do respectivo prêmio e registro fotográfico e/ou em vídeo do momento da entrega para posterior uso da entidade em materiais jornalísticos, de divulgação e afins.

3.5 O ganhador não poderá solicitar a troca do prêmio ou o valor do mesmo em dinheiro.

3.6 A nota fiscal das motos sorteadas será emitida, obrigatoriamente, em nome do servidor ou pensionista sorteado.

3.7 Por se tratarem de veículos zero quilômetro, as documentações, como o primeiro registro do veículo junto ao Detran, bem como o licenciamento do mesmo, são de responsabilidade do servidor ou pensionista sorteado.

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2025.